



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano • Nº 1386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto Nº 017/2020, de 18 de março de 2020** - Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 017/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Secretários Municipais adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à **suspensão**:

- I – de eventos públicos ou programação que gera aglomeração de pessoas;
- II – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de quinze dias, compreendido entre 23 de março a 06 de abril 2020;
- III- o transporte de usuários do sistema municipal de saúde para tratamento eletivo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.


ÉDER JAKES SOUZA AGUIAR
PREFEITO